

# BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**<sub>5</sub>

**EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA  
N.º 32/2023**

Unidade: Reitoria

Publicado em 10 de julho de 2023

Portaria 2081 a 2106/GAB-REITORIA/IFRR;  
Edital 17/2023 - PROEN/IFRR;  
Resolução CONSUP-IFRR N° 747 DE 03/07/23



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**Presidente da República:** Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro da Educação:** Camilo Sobreira de Santana

**Secretário de Educação Profissional e Tecnológica:** Getúlio Marques Ferreira

**Reitora do IFRR:** Nilra Jane Filgueira Bezerra

**Pró-Reitor de Administração:** Emanuel Alves de Moura

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional:** Adnelson Jati Batista

**Pró-Reitora de Ensino:** Aline Cavalcante Ferreira

**Pró-Reitora de Extensão:** Roseli Bernardo Silva dos Santos

**Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica:** Romildo Nicolau  
Alves

**Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Centro:** Joseane de Souza Cortez

**Diretora-Geral do *Campus* Novo Paraíso:** Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

**Diretora-Geral do *Campus* Amajari:** Pierlângela Nascimento da Cunha

**Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste:** Isaac Sutil da Silva

**Diretor do *Campus* Avançado do Bonfim:** Maria Eliana Lima dos Santos

**Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços na Reitoria**  
Assessoria de Comunicação e Marketing Institucional



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

**- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

**- Decreto n.º 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

**- Resolução n.º 274, de 16 de setembro de 2016.**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

\* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

## ÍNDICE

### **ATOS DA REITORIA:**

PORTARIA 2081 A 2106/GAB-REITORIA/IFRR DE 07/07/23;  
EDITAL 17/2023 - PROEN/IFRR

**PORTARIAS CANCELADAS: NENHUMA NO PERÍODO**

### **ATOS DO CONSUP:**

Resolução CONSUP-IFRR N° 747 DE 03/07/23



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima  
Reitoria

## PORTARIA Nº 2081/GAB-REITORIA/IFRR, DE 07 DE JULHO DE 2023

Autoriza afastamento de servidor

O **REITOR SUBSTITUTO** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.251-GAB/IFRR, de 2 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2022, Seção 2

RESOLVE

Art. 1.º Autorizar o afastamento do servidor abaixo, conforme informações a seguir:

Servidor	Demanda	Data e Local
<b>LUCAS VIANA ANDRADE (2357306)</b>	conduzir um carro institucional, a fim de levar servidores para fiscalizar a construção de laboratórios didáticos, com o objetivo de atender às necessidades do IFRR/Campus Amajari.	Data: 23/06/2023 Local: Amajari-RR

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 07 de julho de 2023

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
Romildo Nicolau Alves | Reitor Substituto

**Data da Assinatura:**  
07 de julho de 2023 as 11:03

**Tipo de Documento:**  
Portaria



Autenticidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima  
Reitoria

## PORTARIA Nº 2082/GAB-REITORIA/IFRR, DE 07 DE JULHO DE 2023

Autoriza afastamento de servidor

O **REITOR SUBSTITUTO** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.251-GAB/IFRR, de 2 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2022, Seção 2

RESOLVE

Art. 1.º Autorizar o afastamento do servidor, abaixo, conforme informações a seguir:

Servidor	Demanda	Data e Local
<b>EMANUEL ALVES DE MOURA</b> (6707881)	Participação da Reunião do FORPLAN, em Brasília-DF, no período de 27 a 30/06/2023, conforme OFÍCIO no 110/2023-CONIF.	Data: 26/06/ a 02/07/2023 Local: Brasília-DF
<b>EMANUEL ALVES DE MOURA</b> (6707881)	Participar da 112ª reunião do Colégio de Dirigentes - COLDI, que ocorrerá no dia 10/07/2023, no Campus Amajari/IFRR.	Data: 10/07/2023 Local: Amajari-RR

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 07 de julho de 2023

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
Romildo Nicolau Alves | Reitor Substituto

**Data da Assinatura:**  
07 de julho de 2023 as 11:03

**Tipo de Documento:**  
Portaria



Autenticidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima  
Reitoria

## **PORTARIA Nº 2083/GAB-REITORIA/IFRR, DE 07 DE JULHO DE 2023**

O **REITOR SUBSTITUTO** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.251-GAB/IFRR, de 2 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2022, Seção 2 e o que consta no Processo nº **23482.000221.2023-11**,

RESOLVE

**Art.1º** Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **FRANCISCO OLIVEIRA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2120394**, SIAPECAD nº **01901468**, lotado(a) no(a) *Coordenação Curso Técnico Com. Visual, e em exercício no(a) Campus Boa Vista Zona Oeste*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, na Resolução n.º 552/2021 - CONSUP/IFRR, de 6 de janeiro de 2021, referente ao quinquênio compreendido entre 13/05/2014 a 13/05/2019, pelo período de **18 de julho de 2023 a 15 de outubro de 2023**.

**Art.2º** A licença Capacitação foi concedida para ação de desenvolvimento presencial ou à distância, conforme art. 25, I, do Decreto 9.991/2019; **código 396**.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 07 de julho de 2023

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
Romildo Nicolau Alves | Reitor Substituto

**Data da Assinatura:**  
07 de julho de 2023 as 11:03

**Tipo de Documento:**  
Portaria



Autenticidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima  
Reitoria

### **PORTARIA Nº 2084/GAB-REITORIA/IFRR, DE 07 DE JULHO DE 2023**

O **REITOR SUBSTITUTO** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.251-GAB/IFRR, de 2 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2022, Seção 2 e o que consta no Processo nº **23229.000529.2023-59**,

RESOLVE

**Art.1º** Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **MARLUCIA SILVA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1533792**, SIAPECAD nº **01404661**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino, e em exercício no(a) Campus Boa Vista*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, na Resolução n.º 552/2021 - CONSUP/IFRR, de 6 de janeiro de 2021, referente ao quinquênio compreendido entre 14/07/2013 a 14/07/2018, pelo período de **10 de julho de 2023 a 28 de agosto de 2023**.

**Art.2º** A licença Capacitação foi concedida para ação de desenvolvimento presencial ou à distância, conforme art. 25, I, do Decreto 9.991/2019; **código 396**.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 07 de julho de 2023

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
Romildo Nicolau Alves | Reitor Substituto

**Data da Assinatura:**  
07 de julho de 2023 as 11:03

**Tipo de Documento:**  
Portaria



Autenticidade





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima  
Reitoria

## PORTARIA Nº 2085/GAB-REITORIA/IFRR, DE 07 DE JULHO DE 2023

O **REITOR SUBSTITUTO** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.251-GAB/IFRR, de 2 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2022, Seção 2 e o que consta no Processo nº **23231.000703.2023-14**,

RESOLVE

**Art.1º** Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **ANTONIO EVALDO SOARES**, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, SIAPE nº **2120001**, SIAPECAD nº **01901154**, lotado(a) no(a) *Assessoria de Comunicação e Marketing*, e em exercício no(a) *Campus Avançado Bonfim*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, na Resolução n.º 552/2021 - CONSUP/IFRR, de 6 de janeiro de 2021, referente ao quinquênio compreendido entre 13/05/2014 a 13/05/2019, pelo período de **17 de julho de 2023 a 05 de agosto de 2023**.

**Art.2º** A licença Capacitação foi concedida para ação de desenvolvimento presencial ou à distância, conforme art. 25, I, do Decreto 9.991/2019; **código 421**.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 07 de julho de 2023

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
Romildo Nicolau Alves | Reitor Substituto

**Data da Assinatura:**  
07 de julho de 2023 as 11:03

**Tipo de Documento:**  
Portaria



Autenticidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima  
Reitoria

## PORTARIA Nº 2086/GAB-REITORIA/IFRR, DE 07 DE JULHO DE 2023

O **REITOR SUBSTITUTO** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.251-GAB/IFRR, de 2 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2022, Seção 2 e o que consta no Processo nº **23229.000427.2023-33**,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, à servidora **RAFAELLA DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1728890**, SIAPECAD nº **01498881**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino Técnico Gestão e Saude*, e em exercício no(a) *Campus Boa Vista*, relativo ao interstício de 22 de março de 2020 a 21 de março de 2022, considerando o art. 14, da [Lei nº 12.772](#), de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinado ao § 1º do art. 2.º e o art. 7º da [Portaria nº 554](#), de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **22 de março de 2022**.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 07 de julho de 2023

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
Romildo Nicolau Alves | Reitor Substituto

**Data da Assinatura:**  
07 de julho de 2023 as 11:03

**Tipo de Documento:**  
Portaria



Autenticidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima  
Reitoria

### **PORTARIA Nº 2087/GAB-REITORIA/IFRR, DE 07 DE JULHO DE 2023**

O **REITOR SUBSTITUTO** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.251-GAB/IFRR, de 2 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2022, Seção 2 e o que consta no Processo nº **23229.000352.2023-91**,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, à servidora **LUCIANA DE SOUZA VITORIO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2295526**, SIAPECAD nº **02056344**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino de Graduação*, e em exercício no(a) *Campus Boa Vista*, relativo ao interstício de 14 de março de 2021 a 13 de março de 2023, considerando o art. 14, da [Lei nº 12.772](#), de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinado ao § 1º do art. 2.º e o art. 7º da [Portaria nº 554](#), de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **14 de março de 2023**.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 07 de julho de 2023

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
Romildo Nicolau Alves | Reitor Substituto

**Data da Assinatura:**  
07 de julho de 2023 as 11:03

**Tipo de Documento:**  
Portaria



Autenticidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima  
Reitoria

### **PORTARIA Nº 2088/GAB-REITORIA/IFRR, DE 07 DE JULHO DE 2023**

O **REITOR SUBSTITUTO** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.251-GAB/IFRR, de 2 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2022, Seção 2 e o que consta no Processo nº **23229.000480.2023-34**,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, à servidora **KELLY DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1911659**, SIAPECAD nº **01696013**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino Técnico Gestão e Saude*, e em exercício no(a) *Campus Boa Vista*, relativo ao interstício de 18 de julho de 2020 a 17 de julho de 2022, considerando o art. 14, da [Lei nº 12.772](#), de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinado ao § 1º do art. 2.º e o art. 7º da [Portaria nº 554](#), de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **18 de julho de 2022**.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 07 de julho de 2023

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
Romildo Nicolau Alves | Reitor Substituto

**Data da Assinatura:**  
07 de julho de 2023 as 11:03

**Tipo de Documento:**  
Portaria



Autenticidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima  
Reitoria

## PORTARIA Nº 2089/GAB-REITORIA/IFRR, DE 07 DE JULHO DE 2023

O **REITOR SUBSTITUTO** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.251-GAB/IFRR, de 2 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2022, Seção 2 e o que consta no Processo nº **23229.000534.2023-61**,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, à servidora **MARIA LUCIA BRASILEIRO LACERDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1453812**, SIAPECAD nº **01220677**, lotado(a) no(a) *Coordenação Curso Tecn. Análises Clínicas*, e em exercício no(a) *Campus Boa Vista*, relativo ao interstício de 15 de junho de 2021 a 14 de junho de 2023, considerando o art. 14, da [Lei nº 12.772](#), de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinado ao § 1º do art. 2.º e o art. 7º da [Portaria nº 554](#), de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **15 de junho de 2023**.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 07 de julho de 2023

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
Romildo Nicolau Alves | Reitor Substituto

**Data da Assinatura:**  
07 de julho de 2023 as 11:03

**Tipo de Documento:**  
Portaria



Autenticidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima  
Reitoria

### **PORTARIA Nº 2090/GAB-REITORIA/IFRR, DE 07 DE JULHO DE 2023**

O **REITOR SUBSTITUTO** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.251-GAB/IFRR, de 2 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2022, Seção 2

RESOLVE

Art. 1º **Retificar** a Portaria nº 1432, de 10/05/2023 que trata de Substituição Designar Tempo Determinado da servidora **PAULA FILGUEIRAS FERREIRA**, SIAPE Nº **2312290**.

**Onde se lê:**

"[...] pelo período de 26 de abril de 2023 a 25 de junho de 2023."

**Leia-se:**

"[...] pelo período de 26 de abril de 2023 a 24 de junho de 2023."

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 07 de julho de 2023

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
Romildo Nicolau Alves | Reitor Substituto

**Data da Assinatura:**  
07 de julho de 2023 as 11:03

**Tipo de Documento:**  
Portaria



Autenticidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima  
Reitoria

## PORTARIA Nº 2091/GAB-REITORIA/IFRR, DE 07 DE JULHO DE 2023

O **REITOR SUBSTITUTO** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.251-GAB/IFRR, de 2 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2022, Seção 2 e o que consta no Processo nº **23229.000505.2023-08**,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, à servidora **DEICE SILVA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2707055**, SIAPECAD nº **02071667**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino de Graduação*, e em exercício no(a) *Campus Boa Vista*, relativo ao interstício de 29 de maio de 2021 a 28 de maio de 2023, considerando o art. 14, da [Lei nº 12.772](#), de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinado ao § 1º do art. 2.º e o art. 7º da [Portaria nº 554](#), de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **29 de maio de 2023**.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 07 de julho de 2023

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
Romildo Nicolau Alves | Reitor Substituto

**Data da Assinatura:**  
07 de julho de 2023 as 11:03

**Tipo de Documento:**  
Portaria



Autenticidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima  
Reitoria

### **PORTARIA Nº 2092/GAB-REITORIA/IFRR, DE 07 DE JULHO DE 2023**

O **REITOR SUBSTITUTO** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.251-GAB/IFRR, de 2 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2022, Seção 2 e o que consta no Processo nº **23230.000244.2023-89**,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **YUNA LURIE ARAUJO PASSOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3220998**, SIAPECAD nº **02357483**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino*, e em exercício no(a) *Campus Novo Paraíso*, relativo ao interstício de 28 de janeiro de 2021 a 27 de janeiro de 2023, considerando o art. 14, da [Lei nº 12.772](#), de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinado ao § 1º do art. 2.º e o art. 7º da [Portaria nº 554](#), de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **28 de janeiro de 2023**.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 07 de julho de 2023

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
Romildo Nicolau Alves | Reitor Substituto

**Data da Assinatura:**  
07 de julho de 2023 as 11:03

**Tipo de Documento:**  
Portaria



Autenticidade





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima  
Reitoria

### **PORTARIA Nº 2093/GAB-REITORIA/IFRR, DE 07 DE JULHO DE 2023**

O **REITOR SUBSTITUTO** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.251-GAB/IFRR, de 2 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2022, Seção 2 e o que consta no Processo nº **23230.000245.2023-23**,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **RAFAEL TEIXEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1013611**, SIAPECAD nº **02357873**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino*, e em exercício no(a) *Campus Novo Paraíso*, relativo ao interstício de 28 de janeiro de 2021 a 07 de fevereiro de 2023, considerando o art. 14, da [Lei nº 12.772](#), de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinado ao § 1º do art. 2.º e o art. 7º da [Portaria nº 554](#), de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **08 de fevereiro de 2023**.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 07 de julho de 2023

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
Romildo Nicolau Alves | Reitor Substituto

**Data da Assinatura:**  
07 de julho de 2023 as 11:03

**Tipo de Documento:**  
Portaria



Autenticidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima  
Reitoria

**PORTARIA Nº 2094/GAB-REITORIA/IFRR, DE 07 DE JULHO DE 2023**

O **REITOR SUBSTITUTO** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.251-GAB/IFRR, de 2 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2022, Seção 2 e o que consta no Processo nº **23231.001034.2022-17**,

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscais** os servidores abaixo relacionados, no âmbito do(a) Reitoria, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual.

**Licitação:** Pregão 6/2023

**Contrato:** Contrato Administrativo 10/2023 -  
CGCON/DIRAD/PROAD/IFRR

**Contratada:** G. M. A. N. COMERCIO E SERVICO LTDA

**CNPJ:** 04.630.138/0001-25

**Vigência Contratual:** 28/06/2023 a 28/06/2024

<b>Titular</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
DIEGO JOSE SALES DE ARAUJO	Gestor Titular	2113916
ERLANIO PEREIRA DE OLIVEIRA	Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Substituto	2108296

JOSE HERLANIS COSTA SOUZA

Fiscal Técnico Titular e Fiscal  
Administrativo Substituto

3005002

"

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 07 de julho de 2023

**Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:**  
Romildo Nicolau Alves | Reitor Substituto

**Data da Assinatura:**  
07 de julho de 2023 as 11:03

**Tipo de Documento:**  
Portaria



[Autenticidade](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima  
Reitoria

## PORTARIA Nº 2095/GAB-REITORIA/IFRR, DE 07 DE JULHO DE 2023

Autoriza afastamento de servidor

O **REITOR SUBSTITUTO** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.251-GAB/IFRR, de 2 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2022, Seção 2

RESOLVE

Art. 1.º Autorizar o afastamento do servidor abaixo, conforme informações a seguir:

Servidor	Demanda	Data e Local
<b>MOACIR JOSÉ ROSSETTI JUNIOR</b> (2147755)	Participar da a 112ª Reunião Ordinária do Colégio de Dirigentes - COLDI, a ser realizada no IFRR/ <i>Campus</i> Amajari, conforme convocatória realizada via OFÍCIO CIRCULAR 13/2023 - SEC.COLDI/COLDI/IFRR.	Data: 10/07/2023 Local: Amajari-RR

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 07 de julho de 2023

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
Romildo Nicolau Alves | Reitor Substituto

**Data da Assinatura:**  
07 de julho de 2023 as 11:03

**Tipo de Documento:**  
Portaria



Autenticidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima  
Reitoria

### **PORTARIA Nº 2096/GAB-REITORIA/IFRR, DE 07 DE JULHO DE 2023**

O **REITOR SUBSTITUTO** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.251-GAB/IFRR, de 2 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2022, Seção 2

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **IRONE OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretario Executivo, SIAPE nº **3004502**, SIAPECAD nº **02191970**, lotada no(a) *Conselho Superior*, e em exercício no(a) *Reitoria*, para substituir o(a) Chefia de Gabinete, CD - 04, do(a) Chefia de Gabinete, tendo em vista o afastamento do titular para Férias, conforme estabelece o artigo 38 da Lei 8.112/90, pelo período de **03 de julho de 2023 a 09 de julho de 2023**.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 07 de julho de 2023

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
Romildo Nicolau Alves | Reitor Substituto

**Data da Assinatura:**  
07 de julho de 2023 as 11:04

**Tipo de Documento:**  
Portaria



Autenticidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima  
Reitoria

## PORTARIA Nº 2097/GAB-REITORIA/IFRR, DE 07 DE JULHO DE 2023

O **REITOR SUBSTITUTO** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.251-GAB/IFRR, de 2 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2022, Seção 2 e o que consta no Processo nº **23231.000387.2022-08**,

RESOLVE

Art. 1º **Dispensar** a servidora **ANY JACQUELINE SOUZA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, SIAPE nº **2107404**, SIAPECAD nº **01890253**, lotada no(a) *Coordenação de Cadastro*, e em exercício no(a) *Coordenação de Cadastro*, tendo em vista que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, atuando na função de Presidente de MRV, nas eleições de 2022, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer vantagem, por 1 (um) dia, pelo período de **07/07/2023** a **07/07/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 07 de julho de 2023

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
Romildo Nicolau Alves | Reitor Substituto

**Data da Assinatura:**  
07 de julho de 2023 as 11:04

**Tipo de Documento:**  
Portaria



Autenticidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima  
Reitoria

## PORTARIA Nº 2098/GAB-REITORIA/IFRR, DE 07 DE JULHO DE 2023

Autoriza afastamento de servidor

O **REITOR SUBSTITUTO** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.251-GAB/IFRR, de 2 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2022, Seção 2

RESOLVE

Art. 1.º Autorizar o afastamento do servidor abaixo, conforme informações a seguir:

Servidor	Demanda	Data e Local
<b>NIELSON HONÓRIO CAIRES (1259714)</b>	visitar os Polos da UAB de Alto Alegre e Cantá-RR para se reunir com os coordenadores do Polo e do Centro Multimídia. O propósito da visita é entregar as provas e documentos necessários para a realização do vestibular do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública na modalidade a distância.	Data: 30/06/2023 Local: Alto Alegre e Cantá-RR

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 07 de julho de 2023

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
Romildo Nicolau Alves | Reitor Substituto

**Data da Assinatura:**  
07 de julho de 2023 as 11:04

**Tipo de Documento:**  
Portaria



Autenticidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima  
Reitoria

**PORTARIA Nº 2099/GAB-REITORIA/IFRR, DE 07 DE JULHO DE 2023**

O **REITOR SUBSTITUTO** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.251-GAB/IFRR, de 2 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2022, Seção 2 e o que consta no Processo nº **23229.000561.2023-34**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **KELSON GOMES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1680447**, SIAPECAD nº **01434998**, lotado(a) no(a) *Coordenação Lab.De Eletrotecnica e Eletronica*, para exercer a função Coordenador(a) de Laboratórios de Eletrônica e Eletrotécnica, FG - 02, do(a) Campus Boa Vista. Efeitos a partir de **01 de julho de 2023**.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 07 de julho de 2023

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
Romildo Nicolau Alves | Reitor Substituto

**Data da Assinatura:**  
07 de julho de 2023 as 11:04

**Tipo de Documento:**  
Portaria



Autenticidade





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima  
Reitoria

## PORTARIA Nº 2100/GAB-REITORIA/IFRR, DE 07 DE JULHO DE 2023

O **REITOR SUBSTITUTO** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.251-GAB/IFRR, de 2 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2022, Seção 2 e o que consta no Processo nº **23229.000564.2023-78**,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar o servidor **NADSON CASTRO DOS REIS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2557449**, SIAPECAD nº **01321792**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino de Graduação*, do encargo de substituto fixo do(a) Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Educação Física, FUC - 01, do(a) Campus Boa Vista. Efeitos a partir de **27 de junho de 2023**.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 07 de julho de 2023

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
Romildo Nicolau Alves | Reitor Substituto

**Data da Assinatura:**  
07 de julho de 2023 as 11:04

**Tipo de Documento:**  
Portaria



Autenticidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima  
Reitoria

## PORTARIA Nº 2101/GAB-REITORIA/IFRR, DE 07 DE JULHO DE 2023

O **REITOR SUBSTITUTO** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.251-GAB/IFRR, de 2 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2022, Seção 2 e o que consta no Processo nº **23231.000713.2023-50**,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão E306 para E307, ao servidor **RODRIGO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Engenheiro-Área, SIAPE nº **1016145**, SIAPECAD nº 01901291, lotado(a) no(a) Departamento Técnico de Engen.E Obras, e em exercício no(a) Reitoria, relativo ao interstício de 13 de novembro de 2021 a 12 de maio de 2023, em conformidade com o § 2.º do art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22/09/08. Efeitos financeiros a partir de **13 de maio de 2023**.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 07 de julho de 2023

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
Romildo Nicolau Alves | Reitor Substituto

**Data da Assinatura:**  
07 de julho de 2023 as 11:04

**Tipo de Documento:**  
Portaria



Autenticidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima  
Reitoria

### PORTARIA Nº 2102/GAB-REITORIA/IFRR, DE 07 DE JULHO DE 2023

O **REITOR SUBSTITUTO** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.251-GAB/IFRR, de 2 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2022, Seção 2

RESOLVE

Art. 1º Constituir o(a) **Comissão** responsável pela elaboração do documento denominado Relato Institucional, necessário para viabilizar o processo de credenciamento do IFRR, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
ADNELSON JATI BATISTA	1374148	Presidente
MOACIR JOSE ROSSETTI JUNIOR	2147755	Vice-presidente
ANTONIO CESAR BARRETO LIMA	1246603	Membro
EMANUEL ALVES DE MOURA	6707881	Membro
KARLA SANTANA MORAIS	1739935	Membro
ROSELI BERNARDO SILVA DOS SANTOS	0713402	Membro
THAYS CRISTINE SOARES DE CARVALHO	2110686	Membro

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 07 de julho de 2023

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
Romildo Nicolau Alves | Reitor Substituto

**Data da Assinatura:**  
07 de julho de 2023 as 11:04

**Tipo de Documento:**  
Portaria



Autenticidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima  
Reitoria

## PORTARIA Nº 2103/GAB-REITORIA/IFRR, DE 07 DE JULHO DE 2023

O **REITOR SUBSTITUTO** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.251-GAB/IFRR, de 2 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2022, Seção 2

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Substituição Remunerada** ao servidor **HALLYSON THIAGO ARAUJO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1850426**, SIAPECAD nº **01628275**, lotado no(a) *Coordenação de Transporte*, e em exercício no(a) *Coordenação de Transporte*, cuja função substituída foi de Diretor(a) do Departamento de Infraestrutura e Manutenção, CD - 04, do(a) Campus Boa Vista, afastado(a) por motivo de Férias, com fundamento legal no Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990 e Ofício-Circular nº 01/2005-SRH/MP. Efeitos Financeiros a partir 03 de julho de 2023 até 03 de julho de 2023.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 07 de julho de 2023

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
Romildo Nicolau Alves | Reitor Substituto

**Data da Assinatura:**  
07 de julho de 2023 as 11:04

**Tipo de Documento:**  
Portaria



Autenticidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima  
Reitoria

**PORTARIA Nº 2104/GAB-REITORIA/IFRR, DE 07 DE JULHO DE 2023**

O **REITOR SUBSTITUTO** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.251-GAB/IFRR, de 2 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2022, Seção 2

RESOLVE

Art. 1º Constituir o(a) **Comissão** responsável pela reformulação do normativo de transporte no IFRR, com o objetivo revisar as diretrizes atuais e propor melhorias que atendam às necessidades e demandas da instituição, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>	<b>Representação</b>
LUCAS VIANA ANDRADE	2357306	Presidente	Reitoria
GILDO SOUSA DOS SANTOS JUNIOR	2107581	Membro	Reitoria
HALLYSON THIAGO ARAUJO DE SOUZA	1850426	Membro	Campus Boa Vista
TOMAS ARMANDO DEL POZO HERNANDEZ	1648237	Membro	Campus Boa Vista
ANTONIO TEIXEIRA LINHARES FILHO	2108564	Membro	Campus Boa Vista Zona Oeste
EDILEIA SOUSA ARAUJO	2268421	Membro	Campus Amajari
LAYLSON DA SILVA BORGES	3286868	Membro	Campus Amajari

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 07 de julho de 2023

**Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:**  
Romildo Nicolau Alves | Reitor Substituto

**Data da Assinatura:**  
07 de julho de 2023 as 11:04

**Tipo de Documento:**  
Portaria



[Autenticidade](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima  
Reitoria

## PORTARIA Nº 2105/GAB-REITORIA/IFRR, DE 07 DE JULHO DE 2023

O **REITOR SUBSTITUTO** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.251-GAB/IFRR, de 2 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2022, Seção 2

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Substituição Remunerada** ao servidor **DANIEL SANCHES DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, SIAPE nº **2326249**, SIAPECAD nº **02086276**, lotado no(a) *Coordenação de Assistência Estudantil*, cuja função substituída foi de Coordenador(a) de Assistência Estudantil, FG - 02, do(a) Campus Boa Vista Zona Oeste, afastado(a) por motivo de Férias, com fundamento legal no Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990 e Ofício-Circular nº 01/2005-SRH/MP. Efeitos Financeiros a partir 03 de julho de 2023 até 14 de julho de 2023.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 07 de julho de 2023

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
Romildo Nicolau Alves | Reitor Substituto

**Data da Assinatura:**  
07 de julho de 2023 as 11:04

**Tipo de Documento:**  
Portaria



Autenticidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima  
Reitoria

## PORTARIA Nº 2106/GAB-REITORIA/IFRR, DE 07 DE JULHO DE 2023

O **REITOR SUBSTITUTO** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.251-GAB/IFRR, de 2 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2022, Seção 2 e o que consta no Processo nº **23229.000565.2023-12**,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **DEICE SILVA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2707055**, SIAPECAD nº **02071667**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino de Graduação*, para exercer o encargo de substituta fixa do(a) Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Educação Física, FUC - 01, do(a) Campus Boa Vista, em seus impedimentos legais, eventuais e temporários. Efeitos a partir de **27 de junho de 2023**.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 07 de julho de 2023

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
Romildo Nicolau Alves | Reitor Substituto

**Data da Assinatura:**  
07 de julho de 2023 as 11:04

**Tipo de Documento:**  
Portaria



Autenticidade





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA  
Pró-Reitoria de Ensino  
www.ifrr.edu.br

## EDITAL 17/2023 - PROEN/IFRR

Seleção de servidores que atuam no Ensino Técnico e/ou no Ensino de Graduação para o Programa Institucional de Fomento a Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - INOVA/IFRR, para o período letivo de 2023.

### 1. APRESENTAÇÃO

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), torna público o presente Edital para preenchimento de vagas no Programa Institucional de Fomento a Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras – INOVA/IFRR, definindo critérios para inscrição e seleção de projetos a serem desenvolvidos por servidores do IFRR que atuam no Ensino Técnico e/ou no Ensino de Graduação (Cursos de Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado), nas modalidades presencial e EaD, para o período letivo 2023.

### 2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

2.1 O INOVA/IFRR visa estimular e apoiar práticas pedagógicas inovadoras que contribuam para melhorar o processo de ensino-aprendizagem e a qualidade da educação, por meio de projetos desenvolvidos nos cursos técnicos e de graduação, nas modalidades presencial e EaD.

### 3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1 Objetivo geral: valorizar e fomentar o desenvolvimento de ações pedagógicas inovadoras pelos servidores,, com vistas a melhorar o processo de ensino-aprendizagem a partir de adoção de estratégias inovadoras e, por conseguinte, a permanência e o êxito estudantil.

3.2 Objetivos específicos:

3.2.1 Proporcionar a interdisciplinaridade e a integração dos servidores;

3.2.2 Melhorar os processos que envolvam aprendizagem a partir da adoção de estratégias inovadoras;

3.2.3 Motivar a participação de estudantes do IFRR, por meio de seus campi, em ações relacionadas às atividades de ensino, tanto na condição de público-alvo quanto na de participante do projeto;

3.2.4 Valorizar projetos existentes e incentivar novas iniciativas de caráter pedagógico que oportunizem inovação nas atividades do ensino;

3.2.5 Contribuir para a permanência e o êxito dos estudantes.

### 4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 São requisitos para participação do servidor como coordenador do projeto:

4.1.1 Ser servidor do quadro efetivo do IFRR;

4.1.2 Estar em atividade no *campus* no período de vigência da proposta;

4.1.3 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;

4.1.4 Não ter, nos últimos 02 (dois) anos, sofrido nenhuma penalidade ou sanção administrativa, disciplinar ou pedagógica;

4.1.5 Não ter pendências na entrega de relatórios e/ou prestação de contas em programas desenvolvidos no âmbito do IFRR;

4.1.6 Não ter pendências nos setores de ensino, pesquisa, extensão e financeiro;

4.1.7 Apresentar uma única proposta de Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras por Edital;

4.1.8 Caso tenha coordenado projeto do Programa INOVA, no ano anterior à vigência do Edital, ter garantido a apresentação dos resultados no Fórum de Integração de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFRR (FORINT).

4.2 São requisitos para os servidores participarem como **integrantes da equipe de execução do projeto**:

4.2.1 Ser servidor do quadro efetivo ou temporário;

4.2.2 Estar em atividade no *campus* no período de vigência da proposta;

4.2.3 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

4.3 São requisitos para **estudantes** participarem como **integrantes da equipe de execução do projeto**:

4.3.1 Ser estudante regularmente matriculado no IFRR;

4.3.2 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

### 5. DO PROJETO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS

5.1 Os projetos do Programa INOVA/IFRR deverão ter como público-alvo os estudantes regularmente matriculados no Ensino Técnico e/ou no Ensino de Graduação do IFRR e serão implementados por servidores que estejam em atividade nos campi.

5.2 O Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras deverá se configurar como projeto de ensino e deverá ser elaborado em consonância com o disposto no ANEXO II deste Edital.

5.3 As propostas deverão contar com anuência, acompanhamento e colaboração do(s) Coordenador(es) do(s) Curso(s) envolvido(s) no projeto, bem como com acompanhamento do Setor Pedagógico e da Direção/Departamento de Ensino da unidade.

5.4 O projeto poderá envolver quantos servidores forem necessários para garantir a integração entre componentes curriculares, devendo apontar o Servidor-Coordenador, que receberá o Auxílio Financeiro e será responsável pela prestação de contas.

### 6. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

6.1 Os recursos do INOVA/IFRR serão destinados **exclusivamente** a projetos selecionados por este Edital, no período letivo vigente.

6.2 Serão contemplados **20 projetos**, para os quais os servidores-coordenadores receberão auxílio financeiro, conforme definição e disponibilidade orçamentária de cada *campus*, sendo assim distribuídos:

TABELA 1 – Distribuição do número de projetos e valor por *campus*

CAMPUS	NÚMERO DE PROJETOS	VALOR DO AUXÍLIO	VALOR TOTAL POR CAMPUS
<i>Campus</i> Avançado Bonfim	04	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
<i>Campus</i> Amajari	05	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
<i>Campus</i> Boa Vista	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
<i>Campus</i> Boa Vista Zona Oeste	02	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
<i>Campus</i> Novo Paraíso	06	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
<b>Nº TOTAL DE PROJETOS</b>		<b>20</b>	

6.3 Não há previsão de distribuição de vagas específicas por nível de ensino (Técnico ou Graduação), sendo considerados a colocação obtida na avaliação do projeto e o total de vagas disponíveis.

6.4 Não há previsão de auxílio financeiro para estudantes e servidores que participarem como integrantes da equipe de execução do projeto, uma vez que **o recurso é específico para execução da proposta**.

6.5 A responsabilidade pelo depósito do auxílio financeiro será da(o) Diretoria/Departamento de Administração do *campus* do Coordenador, setor que deverá obedecer ao prazo limite de pagamento disposto neste Edital.

6.6 O depósito do auxílio financeiro deverá ocorrer impreterivelmente no exercício 2023.

6.7 Em caso de descumprimento do item 6.5, a PROEN irá determinar o pagamento direto ao Coordenador, sendo o valor descontado do orçamento correspondente do *campus*, sem prejuízo de abertura de procedimento para apuração de responsabilidade.

6.8 O auxílio financeiro será repassado mediante depósito bancário em conta corrente individual do Coordenador, o qual deverá observar:

6.8.1 O valor do auxílio poderá ser utilizado para obtenção de materiais de naturezas diversas, excetuando-se as vedações previstas nas Resoluções nº 523/2020 e 539/2020 - CONSUP/IFRR

6.8.2 As aquisições devem ser coerentes com a ação e devem estar previstas na proposta apresentada. Da mesma forma, a contratação de serviços de terceiros e a compra de passagens para convidados externos deverão apresentar justificativa plausível no projeto.

6.8.3 Em caso de compra de passagens para palestrantes, o Coordenador do projeto responsabilizar-se-á também pelo pagamento de diárias, pro labore, hospedagem e alimentação do colaborador, ciente de que o IFRR não arcará com estas nem outras despesas oriundas desse tipo de ação.

6.8.4 A compra de materiais e/ou de passagens e a contratação de serviços de terceiros, quando não previstas no projeto apresentado, estarão **condicionadas à avaliação e à autorização da PROEN**.

6.8.5 É vedado o uso parcial ou total do auxílio para viagens de servidores e/ou estudantes do IFRR, com o objetivo de adquirir produtos para a execução do projeto ou quaisquer outros fins que descaracterizem os objetivos do Programa INOVA e possam ser consideradas desvio de finalidade ou favorecimento ilegal dos envolvidos na organização e execução da proposta.

6.8.6 São vedadas despesas efetuadas fora do período da vigência do projeto, ainda que previstas no Plano de Trabalho ou orçadas anteriormente, ficando o proponente obrigado a ressarcir os valores gastos indevidamente.

6.8.7 É permitida a aquisição de material permanente para usar como premiação em atividades inerentes ao projeto, sob a condição de o Coordenador apresentar Declaração de Recebimento de Premiação (ANEXO IX), emitida via Suap, assinada pelo beneficiado, atestando que recebeu o produto.

6.8.8 São vedadas despesas com obras de construção civil, ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, as quais deverão estar justificadas no orçamento detalhado da proposta, com descrição dos serviços a serem realizados, juntamente com os projetos de arquitetura/engenharia – implantação, planta baixa, fachadas, cortes e projetos de instalações quando for o caso – condicionadas à análise da viabilidade técnica e financeira pelo setor de engenharia do IFRR, o qual emitirá um Termo de Viabilidade Técnica com aprovação do projeto.

6.9 O Coordenador ficará responsável pela prestação de contas do recurso recebido para a execução do projeto, cabendo-lhe procurar o setor financeiro de seu *campus* para devolução de valores não gastos, via Guia de Recolhimento da União (GRU), quando for o caso.

6.10 Em caso de desistência do Coordenador, por motivos alheios à sua vontade ou por questões legais, o relatório com descrição das atividades desenvolvidas até o momento, o recurso (parcial ou total), os materiais já adquiridos e os documentos comprobatórios de gastos deverão ser transferidos para a responsabilidade de um dos participantes (servidores), desde que este cumpra os requisitos previstos no Regulamento do Programa e no item 4 deste Edital.

6.11 A transferência de recurso (parcial ou total), de materiais já adquiridos e de documentos comprobatórios de gastos, na substituição, realizar-se-á sob a supervisão do responsável pela(o) Diretoria/Departamento de ensino do *campus*, com o preenchimento do Termo de Transferência de Coordenação (ANEXO XII), emitido via Suap, e anexo ao processo.

6.12 Na impossibilidade de substituição da coordenação do projeto, o Coordenador deverá:

6.12.1 Entregar o relatório com descrição das atividades executadas até o momento, bem como a Prestação de Contas, devidamente comprovada.

6.12.2 Transferir a guarda do material, conforme previsto no inciso VII do Art. 12, da Resolução nº 523/2020- CONSUP/IFRR.

6.12.3 Providenciar GRU com valores a serem reembolsados ao erário público, utilizando os ANEXOS III, IV e VII deste Edital.

## 7. DA VIGÊNCIA DO PROJETO

7.1 Os Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras-INOVA/IFRR contemplados com auxílio financeiro deverão ser executados de acordo com o cronograma disposto neste Edital, ficando a prorrogação condicionada a alteração no calendário acadêmico e/ou especificidades dos campi, sujeita à avaliação e à autorização da PROEN.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS

8.1 São atribuições do **Coordenador do Projeto**:

8.1.1 Encaminhar o processo do Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras para o Setor Pedagógico de seu *campus*, para devida anuência.

8.1.2 Encaminhar o processo do Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras para a(s) Coordenação(ões) do(s) curso(s) em que será aplicado, para devida anuência, acompanhamento e colaboração.

- 8.1.3 Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 8.1.4 Assinar e anexar ao processo o Termo de Compromisso (ANEXO VIII), emitido via Suap, para o recebimento do auxílio financeiro.
- 8.1.5 Responsabilizar-se pela aquisição dos materiais e pelos documentos comprobatórios de gastos, durante a execução do projeto.
- 8.1.6 Responsabilizar-se pela elaboração do Relatório Final e da Prestação de Contas (ANEXOS III e IV), emitidos via Suap, devidamente acompanhados de documentos comprobatórios.
- 8.1.7 Após a elaboração dos relatórios, encaminhar o processo à/ao Diretoria/Departamento de Ensino.
- 8.1.8 Repassar, mediante assinatura do Termo de Entrega de Bem/Material ( ANEXO VII), disponível no SUAP, ao final da execução do projeto, todo material permanente e/ou o produzido com recursos do INOVA, à/ao Diretoria/Departamento de Ensino, para guarda e outras providências relativas a tombamento.
- 8.1.9 Anexar ao Relatório Final (ANEXO III) a comprovação do repasse do material permanente e/ou produzido com recursos do INOVA à/ao Diretoria/Departamento de Ensino.
- 8.1.10 Definir as atribuições dos integrantes do projeto.
- 8.1.11 Definir, no caso de participação de estudante como integrante da equipe de execução do projeto, a carga horária e as atividades que serão desenvolvidas por este, e, após sua conclusão, informar à PROEN para certificação.
- 8.1.12 Apresentar o Projeto parcial/total no FORINT no ano de vigência do edital e anexar o certificado de participação ao processo.
- 8.2 São atribuições dos integrantes da equipe de execução do projeto:
- 8.2.1 Assinar Termo de Compromisso de Participação, disponível no Suap, conforme ANEXOS X e XI.
- 8.2.2 Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital e pela PROEN.
- 8.2.3 Cumprir com as atividades designadas pelo Coordenador do projeto.

## 9. DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 As inscrições serão realizadas em duas etapas, quais sejam:
1. Instauração do processo do Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras, via Suap, pelo Servidor-Coordenador, contendo os documentos necessários, conforme previsto no item 9.4;
  2. Encaminhar o link do processo do Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras, exclusivamente por meio do endereço eletrônico [inova.2023@ifrr.edu.br](mailto:inova.2023@ifrr.edu.br), no período de 13 de julho a 06 de agosto de 2023, contendo as seguintes informações no campo assunto: **Campus do IFRR onde será executado o projeto, nome do servidor-coordenador, título e o número do Processo**. Exemplo: CBV - HIGINO CARVALHO - CULTIVO DE PLANTAS - PROCESSO N. XXXXXX.XXXX-XX.
- 9.2 Serão excluídos os projetos que não atenderem as duas etapas dispostas no item 9.1.
- 9.3 O projeto deverá ser explicitamente caracterizado como sendo de prática pedagógica inovadora de um componente ou de componentes curriculares de cursos técnicos ou de graduação;
- 9.4 O processo instaurado pelo Servidor-Coordenador deve conter os seguintes documentos:
- 9.4.1 **Formulário de Inscrição de Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras** disponível no Suap, conforme ANEXO I, deste Edital;
- 9.4.2 **Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras** elaborado conforme disposto no ANEXO II, via Suap, ou salvo em formato PDF e anexado ao processo;
- 9.4.3 **Comprovante (certificado)**, caso tenha participado do INOVA de 2022, de que o projeto (resultados parciais e/ou finais) foi apresentado no FORINT.
- 9.4.4 **Declaração de Nada Consta** dos setores de Pesquisa, Extensão, Financeiro e Pedagógico de seu campus, bem como Declaração atestando a inexistência de pendências referentes à entrega dos diários no ano letivo de 2022, deverá ser emitida pelo Setor de Registros Acadêmicos, via Suap, com as respectivas assinaturas, conforme ANEXO XIII deste Edital.
- 9.4.4.1 Para a emissão da Declaração do item 9.4.4, o servidor deverá utilizar no módulo Documentos Eletrônicos do SUAP o tipo do documento Declaração e o modelo Declaração de nada consta.
- 9.5 O projeto que prever obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, deverá ter o Termo de Viabilidade Técnica com aprovação do projeto, emitido pelo setor de engenharia do IFRR, considerando o item 6.8.8 deste Edital.
- 9.6 Após o período de inscrições, a PROEN irá consultar a Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRR para verificação quanto ao item 4.1.4 deste Edital.
- 9.7 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no Cronograma deste Edital, nem será permitida a troca de documentos após a finalização do prazo.
- 9.8 O servidor que submeter mais de uma proposta, terá apenas o primeiro e-mail considerado válido para análise e avaliação do projeto.

## 10. DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 A seleção dos projetos será realizada pela Comissão nomeada para este fim, por meio da Portaria N. 1625/GAB-REITORIA/IFRR, de 26 de março de 2023.
- 10.2 Os servidores que compõem a comissão de seleção não poderão submeter projetos (como coordenador e/ou integrante da equipe de execução) neste Edital.
- 10.3 A homologação das inscrições constitui a primeira etapa da seleção e terá caráter eliminatório.
- 10.3.1 Na primeira etapa da seleção, verificar-se-á se constam na inscrição todos os documentos exigidos, conforme o item 9.4, bem como se o servidor-coordenador foi penalizado, nos últimos dois anos, em processo administrativo disciplinar, conforme declaração emitida no ano de 2023, pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRR.
- 10.3.2 A falta de quaisquer documentos relacionados no item 9.4 deste Edital implicará a eliminação imediata da proposta, independentemente do conteúdo do projeto de práticas pedagógicas inovadoras.
- 10.3.3 Somente será homologada a inscrição do projeto quando o servidor-coordenador não tiver sido penalizado, nos últimos dois anos, em processo administrativo disciplinar, conforme declaração emitida no ano de 2023, pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRR, após consulta realizada pela PROEN.
- 10.4 Na segunda etapa de seleção, que terá caráter eliminatório, serão eliminados os projetos que não se configuram como de práticas pedagógicas inovadoras que contribuem para melhorar o processo de ensino-aprendizagem a partir de adoção de estratégias inovadoras e, por conseguinte, a permanência e o êxito estudantil no IFRR.
- 10.5 A terceira etapa de seleção terá caráter classificatório, selecionando-se, em ordem decrescente, os projetos que obtiverem as maiores pontuações resultante da somatória dos pontos atribuídos pela Comissão de avaliação, conforme os critérios dispostos na Tabela 2.

Tabela 2 - Critérios e Pontuação na Avaliação dos Projetos

Critério da 2ª etapa de seleção	Caráter Eliminatório
O projeto configura-se como sendo de práticas pedagógicas inovadoras que contribuem para melhorar o processo de ensino-aprendizagem a partir de adoção de estratégias inovadoras e, por conseguinte, a permanência e o êxito estudantil no IFRR?	( ) Sim ( ) Não

3ª etapa de avaliação				
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO MÁXIMA
O projeto prevê ações integradoras que promovam o diálogo entre diferentes componentes curriculares?	20 pontos (Atendido totalmente)	10 pontos (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	20 pontos
A metodologia é coerente com os objetivos da proposta?	20 pontos (Atendido totalmente)	10 pontos (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	20 pontos
A justificativa do projeto estabelece vínculo entre sua proposta temática e perfil profissional de conclusão do egresso do(s) curso(s) envolvido(s)?	20 pontos (Atendido totalmente)	10 pontos (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	20 pontos
As ações previstas no projeto são exequíveis no prazo para início e término das atividades estabelecido em Edital?	20 pontos (Atendido totalmente)	10 pontos (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	20 pontos
Quantitativo de estudantes atendidos como público alvo do projeto.	10 pontos  Acima de 30 estudantes	05 pontos  De 10 a 20 estudantes	Sem pontuação  Abaixo de 10 estudantes	10 pontos
Orçamento coerente com as Resoluções nº 523/2020 e 539/2020 - CONSUP/IFRR, bem como com as atividades propostas.	10 pontos (Atendido totalmente)	Sem pontuação (Atendido parcialmente)		10 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100</b>			

10.6 Os projetos classificados que não atenderem totalmente o critério referente ao orçamento necessitarão realizar os ajustes recomendados pela Comissão de avaliação.

10.7 Como critérios de desempate, serão considerados respectivamente:

10.7.1 Maior pontuação no critério: o projeto prevê ações integradoras que promovam o diálogo entre diferentes componentes curriculares.

10.7.2 Maior pontuação no critério: quantitativo de estudantes atendidos como público-alvo do projeto;

10.7.3 Projeto inédito (se não foi executado em outras edições do Programa Inova).

10.7.4 Maior tempo de efetivo exercício no IFRR do servidor-coordenador do projeto.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos contra o Edital deverão ser elaborados, via Suap, no Formulário para Interposição de Recursos Contra Edital (ANEXO V) e encaminhados à Comissão de Elaboração de Edital e de Avaliação de Projetos do Programa INOVA, no dia 11 de julho de 2023, por meio de correio eletrônico: [inova.2023@ifrr.edu.br](mailto:inova.2023@ifrr.edu.br).

11.2 Os recursos contra o Edital serão julgados pela Comissão de Elaboração do Edital e de Avaliação de Projetos do Programa INOVA, instituída pela Portaria N. 1625/GAB-REITORIA/IFRR, de 26 de março de 2023.

11.3 Os recursos contra a homologação das inscrições (primeira etapa de seleção) deverão ser elaborados, via Suap, no Formulário para Interposição de Recursos Contra Resultado (ANEXO VI), no dia 10 de agosto de 2023, salvos em PDF e encaminhados para o endereço eletrônico: [inova.2023@ifrr.edu.br](mailto:inova.2023@ifrr.edu.br).

11.4 Os recursos contra o resultado da segunda etapa de seleção deverão ser elaborados, via Suap, no Formulário para Interposição de Recursos Contra Resultado (ANEXO VI), no dia 17 de agosto de 2023, salvos em PDF e encaminhados para o endereço eletrônico: [inova.2023@ifrr.edu.br](mailto:inova.2023@ifrr.edu.br).

11.5 Os recursos contra o Resultado Preliminar (terceira etapa de seleção) deverão ser elaborados, via Suap, no Formulário para Interposição de Recursos Contra Resultado (ANEXO VI), no dia 24 de agosto de 2023, salvos em PDF e encaminhados para o endereço eletrônico: [inova.2023@ifrr.edu.br](mailto:inova.2023@ifrr.edu.br).

11.6 Todos os pedidos de recurso serão julgados pela Comissão, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

11.7 Não caberão recursos contra o resultado dos recursos, tampouco contra o Resultado Final.

## 12. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do Edital no site do IFRR.	10/07/2023
Prazo para interposição de recurso contra o Edital.	11/07/2023

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PRAZOS</b>
Resultado do(s) recurso(s) contra o Edital.	12/07/2023
<b>Período de inscrições.</b>	13/07 a 06/08/2023
Avaliação das inscrições - Primeira Etapa da Seleção - Eliminatória.	07 e 08/08/2023
Resultado da homologação das inscrições - Primeira Etapa da Seleção - Eliminatória.	09/08/2023
Data para recursos contra a homologação das inscrições.	10/08/2023
Resultado dos recursos contra homologação das inscrições.	11/08/2023
Período de Avaliação dos Projetos - Segunda Etapa de Seleção - Eliminatória.	14 a 15/08/2023
Resultado da Avaliação dos Projetos - Segunda Etapa de Seleção - Eliminatória.	16/08/2023
Data para recurso contra a Segunda Etapa de Seleção.	17/08/2023
Resultado dos recursos contra a Segunda Etapa de Seleção.	18/08/2023
Prazo para Avaliação dos Projetos - 3ª Etapa de Seleção - Classificatória.	21 a 22/08/2023
<b>Resultado Preliminar.</b>	23/08/2023
Data para recurso contra o Resultado Preliminar.	24/08/2023
Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação dos Projetos.	25/08/2023
<b>Resultado Final.</b>	28/08/2023
Início das Atividades.	29/08/2023
<b>Data limite para os <i>campi</i> realizarem o depósito em conta individual do servidor-coordenador do projeto.</b>	22/09/2023
Término das Atividades.	30/11/2023
<b>Entrega do Relatório Final e Relatório de Prestação de Contas à/ao Diretoria/Departamento de Ensino dos <i>Campi</i>.</b>	08/12/2023
Prazo para envio do Relatório Final de Atividades e Relatório de Prestação de Contas à/ao Diretoria/Departamento de Ensino.	22/12/2023

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A participação no Programa INOVA/IFRR implica a aceitação de todas as condições previstas no Regulamento do Programa (Resolução nº 523/2020-CONSUP/IFRR); no Regulamento de Fomento de Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFRR (Resolução nº 539/2020-CONSUP/IFRR); e neste Edital.

13.2 O não cumprimento do projeto, conforme estabelecido neste Edital, acarretará a devolução do auxílio financeiro e, se necessário, providências administrativas contra o servidor-coordenador.

13.3 Os valores não utilizados ou sem comprovação de gastos serão devolvidos pelo servidor-coordenador, por meio de GRU emitida pelo Setor Financeiro do *campus* em que o projeto for contemplado.

13.4 Os resultados desta seleção serão divulgados na página do IFRR ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)), conforme cronograma.

13.5 **As notas fiscais, de aquisição de materiais e prestação de serviços, deverão ser emitidas em nome do servidor-coordenador do projeto.**

13.5.1 **Para pagamento à pessoa jurídica por serviços prestados ou aquisição de materiais e equipamentos é imprescindível a emissão da nota fiscal discriminando os serviços prestados.**

13.5.2 **Os Cupons Fiscais e os recibos serão aceitos desde que identificados com o CPF do proponente.**

13.6 Todos os estudantes atendidos pelos Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras - INOVA/IFRR serão considerados como público-alvo, não fazendo jus à certificação emitida pela PROEN.

13.7 Qualquer alteração na proposta aprovada nesta seleção deverá ser comunicada e autorizada pela PROEN.

13.8 O Programa INOVA/IFRR poderá ser suspenso por falta de orçamento, em função de corte/bloqueio/contingenciamento de recursos financeiros.

13.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEN, em parceria com Diretorias/Departamentos de Ensino de cada *campus*.

**ALINE CAVALCANTE FERREIRA**  
Pró-reitora de Ensino do IFRR

**ROMILDO NICOLAU ALVES**  
Reitor em exercício do IFRR

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS - INOVA/IFRR**

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	
<b>CAMPUS:</b>	
<b>SERVIDOR-COORDENADOR:</b>	
Nome:	
Matrícula:	
Link do Currículo <i>Lattes</i> /CNPq:	
Componente Curricular:	
<i>E-mail:</i>	Celular:
RG:	CPF:
Banco:	Agência:
Conta Corrente:	
<b>SERVIDOR(ES) E ESTUDANTE(S) INTEGRANTES(S) DA EQUIPE DE EXECUÇÃO:</b>	
1. Nome:	
Link do Currículo <i>Lattes</i> /CNPq:	
Componente Curricular:	
<i>E-mail:</i>	Celular:
RG:	CPF:
2. Nome:	
Link do Currículo <i>Lattes</i> /CNPq:	
Componente Curricular:	
<i>E-mail:</i>	Celular:
RG:	CPF:
3. Nome:	
Link do Currículo <i>Lattes</i> /CNPq:	
Componente Curricular:	
<i>E-mail:</i>	Celular:
RG:	CPF:
<b>CURSO(S) TÉCNICO(S) OU CURSOS DE GRADUAÇÃO ABRANGIDO(S):</b>	

\_\_\_\_\_ -RR, \_\_\_/\_\_\_/2023.

**ANEXO II - PROJETO INOVA**

**TÍTULO DO PROJETO**







Assinatura do Requerente

## ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

Sr(a). Presidente da Comissão de Avaliação de Documentação e de Projetos do Programa INOVA/IFRR,

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor-Coordenador do Projeto \_\_\_\_\_, inscrito no Processo de Seleção do Programa de Práticas Pedagógicas Inovadoras-INOVA/IFRR, no ano 2023, regido pelo Edital N° 17/2023/INOVA/PROEN/IFRR, solicito a Vossa Senhoria:

- ( ) Revisão da homologação das inscrições, com base na fundamentação a seguir:  
( ) Revisão do resultado da 2ª etapa de seleção, com base na fundamentação a seguir:  
( ) Revisão e recontagem da pontuação divulgada no resultado preliminar, com base na fundamentação a seguir:

RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Servidor-Coordenador

## ANEXO VII - TERMO DE ENTREGA DE BEM/MATERIAL PERMANENTE

O presente instrumento tem por objetivo oficializar a entrega do(s) material(ais) permanente(s), com sua(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), relacionados na **Tabela 02** deste Termo, para guarda e outras providências relativas ao tombamento pelo IFRR. Trata-se de produto(s) adquirido(s) com recursos financeiros do Programa Institucional de Fomento a Projetos de Práticas Pedagógicas – INOVA/IFRR, referente ao Edital N° 17/2023/INOVA/PROEN/IFRR.

01. Identificação			
Título do Projeto:			
Servidor-Coordenador:			

  

02. Relação de Materiais			
Descrição do material	Quantidade	Identificação da Nota Fiscal	Valor Total

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Servidor-Coordenador

Assinatura do Diretor de Ensino

## ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO

01. OBJETO
Concessão de auxílio financeiro para a execução de projeto do Programa Institucional de Fomento a Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras do IFRR - INOVA/IFRR, no valor de R\$ _____, em parcela única, mediante crédito em conta bancária individual do servidor-coordenador.

02. DADOS DO SERVIDOR-COORDENADOR DO PROJETO			
NOME COMPLETO:			
DATA NASCIMENTO:	DE	CPF:	
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:	UF:	TEL.:
E-mail:			
MATRÍCULA SIAPE:			
TÍTULO PROJETO:			

03. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Protocolo N°:	
EDITAL N°:	

04. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO
-------------------------------

Pelo presente Termo de Compromisso, manifesto integral e incondicional concordância com a concessão feita e DECLARO, formalmente, que:

- a. Conheço, concordo e atenderei integralmente às exigências do Programa Institucional de Fomento a Projetos de Práticas Inovadoras – INOVA, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, regulamentado pela Resolução nº 523/CONSUP/2020;
- b. Estou ciente de que o auxílio financeiro recebido deverá ser destinado exclusivamente para a execução do projeto selecionado via Edital;
- c. Estou ciente de que aquisição dos materiais deverá ser coerente com a ação proposta e aprovada, com o Regulamento do Programa INOVA e com o Regulamento de Fomento de Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFRR;
- d. Em caso de compra de passagens para palestrantes, responsabilizar-me-ei também pelo pagamento de diárias, *pro-labore*, hospedagem e alimentação do colaborador, ciente de que o *Campus* e o IFRR não arcarão com estas nem outras despesas derivantes desse tipo de ação;
- e. Estou ciente de que é vedado o uso parcial ou total do auxílio para viagens de professores e/ou estudantes do IFRR, com a finalidade de adquirir produtos para a execução do projeto ou quaisquer outras finalidades que descaracterizem o objetivo do Programa Inova e possam ser consideradas desvio de finalidade ou favorecimento ilegal dos envolvidos na organização e execução do projeto;
- f. Estou ciente da responsabilidade de prestação de contas do recurso recebido para a execução do projeto, cabendo a mim procurar o setor financeiro do *Campus* para devolução de valores não gastos ou não comprovados, via GRU, quando for o caso;
- g. Apresentarei os Relatórios Parcial e Final das atividades desenvolvidas na execução do projeto, bem como o Relatório Final de Prestação de Contas, dentro do prazo estabelecido pelo EDITAL.

#### 05. DA RESCISÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido em caso de desistência do Coordenador, por motivos alheios à sua vontade ou por questões legais, ficando este obrigado a transferir o relatório parcial, com descrição das atividades desenvolvidas até o momento, o recurso (parcial ou total), os materiais já adquiridos e os documentos comprobatórios de gastos para a responsabilidade de um dos participantes (servidores), que cumpra os requisitos previstos no Regulamento do Programa Inova, aprovado pela Resolução nº 523/2020.

A transferência de recurso (parcial ou total), de materiais já adquiridos e de documentos comprobatórios de gastos, na substituição, realizar-se-á sob a supervisão do responsável pela (o) Diretoria/Departamento de ensino do *Campus*, cabendo a este ficar com uma cópia do Termo de Transferência de Coordenação e encaminhar à PROEN.

Caso não haja possibilidade de substituição da coordenação do projeto, o Coordenador deverá entregar Relatório com descrição das atividades executadas até o momento, bem como a Prestação de Contas, devidamente comprovada; transferir a guarda do material, conforme previsto no inciso VII do Art. 12, do Regulamento, aprovado pela Resolução nº 523/2020, e providenciar GRU com valores a serem reembolsados ao erário público.

#### 06. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Compromisso somente será invalidado após cumpridas todas as condições previstas neste instrumento e nas normas aplicáveis.

#### 07. ACEITE

_____	_____
SERVIDOR-COORDENADOR	DIRETOR(A)-GERAL
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____
	_____, ____ de ____ de 2023.

#### ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que recebi do(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, Matrícula Siape n.º \_\_\_\_\_, a premiação abaixo especificada, referente à minha participação no Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras, intitulado \_\_\_\_\_

Descrição da Premiação	Valor R\$

Cidade-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do contemplado: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF n.º: \_\_\_\_\_

#### ANEXO X - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO (ESTUDANTE)

Por meio do presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado no curso \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, matrícula \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de participante do projeto de práticas pedagógicas inovadoras, intitulado \_\_\_\_\_, aprovado pelo Edital Nº 17/2023/INOVA/PROEN/IFRR. Nesse sentido, comprometo-me a zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no regulamento vigente do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO A PROJETOS DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS DO IFRR - INOVA/IFRR, bem como no Edital supramencionado.

Estou ciente de que o auxílio financeiro será repassado ao servidor-coordenador do projeto, mediante depósito bancário em conta corrente individual, exclusivamente para a execução da proposta, não havendo, portanto, previsão de auxílio financeiro para os participantes do projeto.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante Participante

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

#### ANEXO XI - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO (SERVIDOR)

Por meio do presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_, servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de participante do projeto de práticas pedagógicas inovadoras, intitulado \_\_\_\_\_, aprovado pelo Edital Nº 17/2023/INOVA/PROEN/IFRR. Nesse sentido, comprometo-me a zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no Regulamento vigente do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO A PROJETOS DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS DO IFRR - INOVA/IFRR, bem como no Edital supramencionado.

Estou ciente de que o auxílio financeiro será repassado ao servidor-coordenador do projeto, mediante depósito bancário em conta corrente individual, exclusivamente para a execução da proposta, não havendo, portanto, previsão de auxílio financeiro para os participantes do projeto.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Participante

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

#### ANEXO XII - TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DE PROJETO INOVA-IFRR

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, transfiro ao servidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, a responsabilidade de coordenação do projeto intitulado \_\_\_\_\_, o qual foi selecionado pelo Edital Nº 17/2023/INOVA/PROEN/IFRR. Transfiro, ainda, em conformidade com o Art. 23 do Regulamento do Programa Institucional de Fomento a Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras – INOVA/IFRR, aprovado pela Resolução nº 523/CONSUP/2020, os itens discriminados na tabela abaixo:

Item	Discriminação
Relatório Parcial	Relatório Parcial com descrição das atividades desenvolvidas até o momento.
Recurso Financeiro*	
Materiais adquiridos**	
Documentos comprobatórios de gastos***	

\*Discriminar o valor do recurso financeiro repassado ao novo servidor-coordenador.

\*\*Relacionar os materiais já adquiridos até a data de transferência, os quais estão sendo repassados ao novo servidor-coordenador.

\*\*\*Especificar quais documentos comprobatórios de gastos serão transferidos ao novo servidor-coordenador.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do antigo servidor-coordenador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do atual servidor-coordenador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor de Ensino

#### ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA DOS SETORES DOCAMPUS

SETOR DE PESQUISA	ASSINATURA
Declaramos, para os devidos fins, que o(a) _____ servidor(a) _____, matrícula SIAPE nº _____, não possui pendências junto ao Setor de Pesquisa deste <i>Campus</i> .	Assinatura do Responsável pelo Setor
SETOR DE EXTENSÃO	ASSINATURA
Declaramos, para os devidos fins, que o(a) _____ servidor(a) _____, matrícula SIAPE nº _____, não possui pendências junto ao Setor de Extensão deste <i>Campus</i> .	Assinatura do Responsável pelo Setor
SETOR FINANCEIRO	ASSINATURA
Declaramos, para os devidos fins, que o(a) _____ servidor(a) _____, matrícula SIAPE nº _____, não possui pendências junto ao Setor Financeiro deste <i>Campus</i> .	Assinatura do Responsável pelo Setor
SETOR PEDAGÓGICO	ASSINATURA
Declaramos, para os devidos fins, que o(a) _____ servidor(a) _____, matrícula SIAPE nº _____, não possui pendências junto ao Setor Pedagógico deste <i>Campus</i> .	Assinatura do Responsável pelo Setor
SETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS	ASSINATURA
Declaramos, para os devidos fins, que o(a) _____ servidor(a) _____, matrícula SIAPE nº _____, não possui pendências junto ao setor de Registros Acadêmicos deste <i>Campus</i> , com relação à entrega de diários no ano letivo de 2022.	Assinatura do Responsável pelo Setor

**ANEXO XIV – CHECK LIST DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS PELO SERVIDOR-COORDENADOR DO PROJETO NO ATO DA INSCRIÇÃO**

ITEM	DOCUMENTO
1	Ficha de Inscrição. (ANEXO I)
2	Projeto, explicitamente caracterizado como sendo de prática pedagógica inovadora de um componente ou componentes curriculares de cursos técnicos ou de graduação, incluindo, nos casos de projetos que preveem obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, o Termo de Viabilidade Técnica com aprovação do projeto, emitido pelo setor de engenharia do IFRR (ANEXO II)
3	Declaração de Nada Consta dos Setores de Pesquisa, de Extensão, Financeiro, Pedagógico e de Registros Acadêmicos de seu <i>Campus</i> , emitida via SUAP. (ANEXO XIII)
4	Comprovante (certificado), caso tenha participado do INOVA de 2022, de que o projeto (resultados parciais e/ou finais) foi apresentado no Fórum de Integração de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFRR.

Documento assinado eletronicamente por:

- Romildo Nicolau Alves, REITOR(A) - SUB-CHEFIA - GAB, em 07/07/2023 12:43:22.
- Aline Cavalcante Ferreira, PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROEN, em 07/07/2023 12:37:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 220016  
Código de Autenticação: f6f9a363fd





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

Conselho Superior  
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220 , gabinete.reitoria@ifrr.edu.br  
www.ifrr.edu.br

**Resolução CONSUP/IFRR N° 747, de 3 de julho de 2023.**

*Aprova normas para o aproveitamento da carga horária do Programa Residência Pedagógica (PRP) para cômputo de carga horária de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, dos cursos de Licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.*

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (CONSUP), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e Considerando o Processo nº 23231.000490.2023-21 e a decisão do colegiado tomada na 86 sessão plenária, realizada em 7 de junho de 2023,

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Essa Resolução estabelece as normas para o aproveitamento da carga horária do Programa Institucional Residência Pedagógica (PRP) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES como Estágio Curricular Supervisionado obrigatório nos cursos de Licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR).

Art. 2º O Programa Residência Pedagógica (PRP) é um programa da CAPES que tem por finalidade fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura.

Art. 3º O Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida em uma escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

Art. 4º Para os efeitos desta Resolução, considera-se:

I - Projeto Institucional: projeto apresentado por Instituição de Ensino Superior - IES para desenvolvimento de atividades de residência pedagógica.

II - Escola-campo: escola pública de educação básica onde se desenvolvem as atividades de residência pedagógica.

III - Coordenador Institucional: docente da IES responsável pela execução do projeto institucional de Residência Pedagógica.

IV - Docente Orientador: docente da IES responsável por planejar e orientar as atividades

dos residentes de seu núcleo de residência pedagógica.

V - Preceptor: professor da escola de educação básica responsável por acompanhar e orientar os residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo.

VI - Residente: discente com matrícula ativa em curso de licenciatura, participante do projeto de residência pedagógica.

Art. 5º O Programa Residência Pedagógica (PRP) prevê uma carga horária mínima de 400 horas (quatrocentas), distribuídas num período de 18 (dezoito) meses.

Art 6º Durante a participação no programa, os residentes:

I. Desenvolvem ações voltadas para a formação direcionada, o exercício da profissão e a construção da identidade docente, considerando as dimensões técnicas, culturais, políticas e sociais, em toda a sua complexidade;

II. Realizam imersão no cotidiano da escola, visando a compreensão da cultura escolar em toda a sua diversidade e complexidade;

III. Recebem o acompanhamento e orientação qualificada, por meio de professores da rede pública de ensino da educação básica e dos cursos de licenciatura do IFRR;

IV. Atuam em atividades de regência de classe e de intervenção pedagógica;

V. Realizam o planejamento e execução de múltiplas atividades inerentes à ação docente, em níveis crescentes de complexidade, prezando pela indissociabilidade entre teoria e prática na formação docente;

VI. Elaboram registros das atividades realizadas em relatórios, relatos de experiências, memórias de formação ou instrumentos equivalentes de acompanhamento.

## **DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DO APROVEITAMENTO**

Art. 7º É facultado aos estudantes que participam do Programa Residência Pedagógica (PRP) o aproveitamento de carga horária para fins de integralização de Estágio Curricular Supervisionado obrigatório, mediante:

I. Cumprimento da carga horária parcial, igual ou superior do(s) componente(s) curricular(es) de estágio do(s) qual(is) será(ão) solicitado(s) o aproveitamento.

II. Comprovação do desenvolvimento de atividades no(s) nível(is) de ensino, correspondente(s) ao(s) componente(s) curricular(es) de estágio do(s) qual(is) será(ão) solicitado(s) o aproveitamento, tendo como base o Projeto Pedagógico do curso de sua formação.

Art. 8º A solicitação para aproveitamento de carga horária do Programa Residência Pedagógica deverá ocorrer por meio de processo eletrônico via protocolo ou conforme fluxo do *campus*, sendo necessário:

I. Preencher o requerimento de aproveitamento do PRP (Apêndice I) para fins de Estágio Curricular Supervisionado;

II. Anexar o Relatório de Atividades Desenvolvidas no programa, com parecer do docente orientador;

III. Anexar a Ficha de Frequência das atividades do PRP assinadas pelo preceptor e pelo docente orientador;

IV. Anexar a Ficha de Avaliação dos preceptor(es) com nota do estudante;

V. Anexar o termo de compromisso do Residente;

VI. Apresentar Certificado ou Declaração, emitida pelo Coordenador Institucional do PRP, contendo a carga horária cumprida com a média aritmética das notas atribuídas pelo docente orientador e preceptor.

Art. 9º. A solicitação de aproveitamento será apreciada pela Coordenação de Curso, mediante a documentação elencada no Art. 8º, que submeterá a avaliação da comissão composta, preferencialmente, pelo(a) docente titular do componente curricular de Estágio Curricular Supervisionado, docente da área específica e Coordenador de Curso, e emitirá parecer sobre a regularidade das atividades e possibilidade de aproveitamento.

Art. 10. Ficarão impedidos de aproveitamento de estudos realizados no PRP para cômputo de carga horária de Estágio Curricular Supervisionado os residentes que não tenham cumprido a carga horária total do módulo ou que não tenham realizado as exigências previstas nesta resolução.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11. Esta resolução aplica-se aos cursos de licenciatura do IFRR, vinculados ao Programa Residência Pedagógica.

Art. 12. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado dos Cursos de Licenciatura do IFRR.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista - RR, 3 de julho de 2023.

**NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA**  
Presidente do Conselho Superior

## APÊNDICE I

### REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA PARA CÔMPUTO DE CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Declaramos, para os devidos fins, de acordo com a Portaria Capes nº 01/2020 e a Resolução nº XXX, o cumprimento das atividades e carga horária listadas a seguir, realizadas pelo(a):

INFORMAÇÕES	
Licenciando(a):	Número de matrícula:
Residente de *PRP do Curso:	Campus IFRR:
Escola Campo:	
Etapa da educação básica vivenciada pelo(a) residente:	( ) Educação Infantil ( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio ( ) EJA ( ) Educação Especial
	( ) Outro _____
Realizou as atividades no *PRP:	de:
	a:
Total de horas cumpridas no *PRP:	
<b>Observação:</b> o(a) residente deve anexar o Relatório de Atividade, a Ficha de Frequência e a Ficha de Avaliação do docente orientador e do(s) professor(es) preceptor(es), com nota e carga horária especificadas devidamente assinados.	

**\*PRP: Programa Residência Pedagógica**

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



---

Assinatura do residente

---

Nome e assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

---

Nome e assinatura do(a) Professor(a) Preceptor(a)

<b>Parecer do(a) Professor(a) do componente curricular de estágio supervisionado</b>	
<input type="checkbox"/> Defiro	<input type="checkbox"/> Indefiro
Para o aproveitamento do Programa Residência Pedagógica para efeitos de cômputo da carga horária de:	
<input type="checkbox"/> Estágio Curricular Supervisionado	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III
	<input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V <input type="checkbox"/> Outros
<b>Observações:</b>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Nome e assinatura do(a) Professor(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Figueira Bezerra, REITOR(A) - CD1 - IFRR**, em 03/07/2023 19:08:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 219067

Código de Autenticação: 6b969ab138

